



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

PREÂMBULO

MODALIDADE E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO:	ABERTO
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 06/07/2026 às 08h59min (horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA:	Dia 06/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA:	https://licitanet.com.br/

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Tocantinópolis, através do agente de contratação torna público que realizará Dispensa Eletrônica, SEM DISPUTA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis, para a aquisição dos materiais descritos neste Edital.

A participação dos interessados ocorrerá mediante envio de propostas através da plataforma eletrônica indicada no aviso de contratação direta, observadas as condições, datas e horários estabelecidos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica por tecnologia RFID, fornecimento de chips descartáveis, números de peito, ponto de controle eletrônico, relógio digital de pódio, carro madrinha e suporte logístico para realização da Corrida de Rua de 6 km em comemoração ao Aniversário do



Município de Tocantinópolis/TO, integrante da programação oficial do Projeto Verão Esportivo 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da contratação é de:

R\$ 17.460,68 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis

Unidade: Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude

Dotação Orçamentária:

10.51.27.812.0005.2.069 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:

1.500.0000.00000

Ficha:

00274

5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que:

I – Possuam atividade econômica compatível com o objeto;

II – Atendam todas as exigências deste Edital;

III – Não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;



IV – Não estejam em processo de falência ou recuperação judicial sem autorização legal.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme plataforma utilizada pelo Município.

6.2. A proposta deverá conter:

- a) Razão social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Valor global;
- e) Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Declaração de que atende integralmente ao Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar:

Habilitação Jurídica

- Contrato Social atualizado;
- Cartão CNPJ.

Regularidade Fiscal

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Declarações

- Inexistência de trabalho infantil;
- Inexistência de impedimento para contratar;
- Cumprimento do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atenda integralmente às especificações do Termo de Referência.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá fornecer:

- Sistema de cronometragem eletrônica RFID;
- Linha de largada e chegada;
- Ponto de controle no km 5;
- 550 chips descartáveis;
- 550 números de peito;
- Alfinetes;
- Relógio digital de pórtico;
- Carro madrinha;
- Dois operadores técnicos presenciais;
- Equipamentos de backup de energia.

Os resultados deverão ser entregues em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da prova.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – Executar integralmente os serviços;
- II – Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- III – Manter equipamentos em perfeito funcionamento;
- IV – Substituir imediatamente qualquer equipamento defeituoso;
- V – Arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e encargos;
- VI – Cumprir a LGPD;
- VII – Observar as normas de segurança da informação;
- VIII – Recolher todos os resíduos gerados no evento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:



- I – Disponibilizar os dados dos atletas;
- II – Disponibilizar o local para instalação;
- III – Fiscalizar o contrato;
- IV – Efetuar o pagamento.

12. DO RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- I – Recebimento Provisório, após conclusão dos serviços;
- II – Recebimento Definitivo, em até cinco dias úteis após conferência do relatório técnico e comprovação da logística reversa.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após:

- Emissão da Nota Fiscal;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Comprovação da regularidade fiscal.

A Nota Fiscal deverá mencionar:

Processo Administrativo nº 119/2026

Dispensa eletrônica nº 023/2026.

14. DAS SANÇÕES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelos servidores designados pela Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

A contratada deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados dos participantes.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados até o prazo previsto na plataforma eletrônica utilizada pelo Município.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – ETP

Anexo III – Mapa de preço

Anexo IV – Minuta de Contrato

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tocantinópolis - TO, 25 de junho de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA:19696213115
Assinado de forma digital
por FABION GOMES DE
SOUSA:19696213115
FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal